



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.619, de 13 de novembro de 2025.

Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, extensivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **21 de novembro de 2025**, extensivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, ocasião em que servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao local de trabalho, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de coleta, recolhimento e destinação de resíduos sólidos domiciliares (lixo), que serão mantidos em pleno e regular funcionamento na referida data.

Art. 2º. Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 3º. Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal que tenham como data de vencimento dia 21 de novembro de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 13/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 13/11/2025.